



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTENEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARACUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## INDICAÇÃO Nº. 390/2025

**Proponente: Vereador Juarez José Xavier**

**Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi**  
**Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier**  
**Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

**INDICA QUE DETERMINE, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, À SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO, CASCALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA BASE NAS ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS DE TODOS OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO; A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE VALETAS, BUEIROS E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL.**

**JUSTIFICATIVA:** As chuvas comprometem o acesso de moradores a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio. O patrolamento, cascalhamento e compactação restabelecem a trafegabilidade, assegurando o direito constitucional de locomoção e promovendo a inclusão social das populações rurais. Marechal Floriano possui forte vocação agrícola e turística. Vias em boas condições reduzem o tempo e o custo de escoamento da produção, evitam perdas pós-colheita e atraem visitantes aos atrativos rurais e de montanha. A manutenção proposta, portanto, impacta diretamente na geração de emprego e renda, fortalecendo a economia do município.

**Sala das Sessões, 05 de Novembro de 2025.**

**Juarez José Xavier**  
**Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003600350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

Deus seja  
Louvado

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003600350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 05/11/2025 21:13

Checksum: **7DA7A2E3427400B195E719FCA56DA3290123381D866373E955E694A8B29F1F3D**



---

Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003600350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.